



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Segunda-feira • 13 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 2434

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTM5NEJENDQ2NJC3RKNBOU

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0013-2020 PREGÃO PRESENCIAL 046-2019-PP

Terceiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Valdir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 007.328.415-77 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa, **POSTO CARDOSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº05.564.431/0001-02, com sede na Rua Osório do Amaral, 307 – Centro – Ibipitanga-BA, CEP: 46.540-000, representada pelo Sr. **Raimundo de Oliveira Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 007.524.425-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0013-2020, que dispõe sobre fornecimento de combustível, graxas, aditivo, fluidos, óleos lubrificantes e correlatos para a frota de veículos oficial e locada da Prefeitura Municipal de Ibipitanga e gás de cozinha para vários setores, para entrega de forma parcelada, LOTES 03 e 04, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando novas dotações orçamentárias, no referido contrato, a saber:

Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

Ação: 2097: Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte: 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 13 de Junho de 2022.

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587 Assinado de forma digital por HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA:39001679587
Dados: 2022.06.13 11:21:59 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
CONTRATANTE


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO LAZER E TURISMO**
Valdir Barbosa de Souza
CONTRATANTE